



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

**PUBLICADO**

EM, 28 / 04 / 06

*EB*

PROTÓCOLO N.º 791 *P09 33*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Data de Entrega 28 / 04 / 06

*EB*  
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 285/2006

EMENTA: REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

Art. 1º - Ficam reajustados em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), os vencimentos dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos dos cargos comissionados da Prefeitura de Camaragibe.

Parágrafo único - O vencimento do cargo comissionado símbolo CA-3, será reajustado em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Art. 3º - Os valores dos salários dos servidores contratados da Prefeitura de Camaragibe, inferiores ao valor do salário mínimo nacional serão majorados -para este patamar a partir do mês de abril de 2006.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta lei retroagirão ao dia 1º de abril de 2006.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autoria: Executivo

Camaragibe, 28 de Abril de 2006.

*João Ribeiro de Lemos*  
Prefeito